PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 335, DE 1º DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso I, combinado com o art. 47, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal-LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica do Município – LOM, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – Diretoria Regional de Minas Gerais, destinada especificamente à distribuição e postagem de correspondências.

Art. 2º O presente convênio tem por objeto a cessão, não onerosa à ECT, de um servidor/funcionário do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para prestar, de forma cooperativa, serviço na Agência Postal, e a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Agência de Correios, correndo tais despesas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05-Sec. Mun. de Administração.
04.122.005.2.027-Direção Administrativa.
3.1.90.11.00-Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil.

02.05-Sec. Mun. de Administração.
04.122.005.2.027-Direção Administrativa.
3.1.90.16.00-Outras Desp. Variav-Pes. Civil.

02.05-Sec. Mun. de Administração.
04.122.005.2.027-Direção Administrativa.
3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

02.05-Sec. Mun. de Administração.
04.122.005.2.027-Direção Administrativa.
3.3.90.36.00-Outros Serv. de Terc-Pes. Física.

02.05-Sec. Mun. de Administração.
04.122.005.2.027-Direção Administrativa.
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pes. Juridica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 1° (primeiro) de abril de 2003.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município